



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 864

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 864

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	21
Comunicados	21
Terceiro Setor	21
Termo Aditivo	21
Termo de Colaboração	22
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	22
Notificações	22



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.575, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização monetária dos Tributos que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no art. 115, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, os valores constantes das Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do Anexo II e Tabelas I e II do Anexo III da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003, que fazem parte integrante deste Decreto e que foram atualizados por meio do Decreto nº 6.441, de 27 de dezembro de 2023, ficam atualizados e fixados em 3,00% (três por cento), de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**ANEXO II****Tabela I****PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**

Inciso	Discriminação	Valor Por Ano	Percentual s/ a receita bruta
I	Médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos e advogados	R\$ 791,83	
II	Enfermeiros, protéticos, economistas, fonoaudiólogos, contadores, auditores, assistentes sociais, relações públicas, técnicos em contabilidade e congêneres demais profissionais de curso superior	R\$ 647,87	
III	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres, representante comercial autônomo e demais profissionais sem curso superior	R\$ 215,89	
IV	Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres		5,0%
V	Serviços previstos no artigo 32 e serviços previstos nos itens 15, 19, 21, 22 e 26 e seus respectivos subitens constante no item I.....		5,0%
VI	Demais serviços não enquadrados nos itens anteriores		3,0%
VII	Sociedades civis previstas no artigo 29 deste Código:		

P/ Profissional Habilitado

a) Análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia e tomografia	R\$ 107,93 por mês
b) Médicos, dentistas, advogados e engenheiros	R\$ 61,13 por mês
c) Outras sociedades civis previstas no artigo 29	R\$ 54,00 por mês

Tabela II

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Supermercados e cooperativas de consumo, por m ²	R\$ 5,38
II	Comércio e demais atividades não incluídas em outro item da Tabela:	
	a) área construída até 100 m ² , fixo e anual	R\$ 467,90
	b) de 101 m ² até 250 m ² , fixo e anual	R\$ 539,89
	c) acima de 250 m ² , por m ²	R\$ 2,45
III	Indústria	
	a) 01 a 04 empregados	R\$ 737,86
	b) 05 a 10 empregados.....	R\$ 1.349,72
	c) 11 a 30 empregados	R\$ 2.573,56
	d) 31 a 70 empregados.....	R\$ 3.851,31
	e) 71 a 150 empregados	R\$ 5.111,13
	f) mais de 150 empregados.....	R\$ 6.316,92
IV	Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimentos	R\$ 9.034,45
V	Cooperativas de Crédito	R\$ 7.234,74
VI	Hotel, Motel e Similares	
	a) até 10 quartos	R\$ 683,84
	b) de 11 a 20 quartos	R\$ 1.115,80
	c) mais de 20 quartos	R\$ 1.547,72
	d) por apartamento ou chalé	R\$ 54,00
VII	Postos de combustíveis e serviços para veículos e depósitos de Inflamáveis, explosivos e similares	R\$ 1.295,73
VIII	Agropecuária e agroindústria	
	a) até 100 empregados	R\$ 4.370,63
	b) com mais de 100 empregados	R\$ 5.615,02
IX	Atividades itinerantes, como circos, parques, etc., por dia	R\$ 215,89
X	Profissionais liberais e autônomos	R\$ 251,95
XI	Torres ou estrutura para telefonia móvel celular e/ou Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC.....	R\$ 3.944,82

NOTA: No caso do item IX a taxa poderá ser permutada por ingressos destinados a instituições de educação e de assistência social.

Tabela III**PARA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
REGULAR DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS E OUTROS**

INCISO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
I	Supermercados e cooperativas de consumo, por m ²	R\$ 3,60
II	Comércio e demais atividades não incluídas em outro item da Tabela:	
	a) área construída até 100 m ² , fixo e anual	R\$ 431,87
	b) de 101 m ² até 250 m ² , fixo e anual	R\$ 503,87
	c) acima de 250 m ² , por m ²	R\$ 2,10
III	Indústria	
	a) 01 a 04 empregados	R\$ 701,81
	b) 05 a 10 empregados	R\$ 1.313,74
	c) 11 a 30 empregados	R\$ 2.537,53
	d) 31 a 70 empregados.....	R\$ 3.815,35
	e) 71 a 150 empregados	R\$ 5.075,80
	f) mais de 150 empregados	R\$ 6.280,96
IV	Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimentos	R\$ 8.998,47
V	Cooperativas de crédito	R\$ 7.198,77
VI	Hotel, motel e similares	
	a) até 10 quartos	R\$ 647,87
	b) de 11 a 20 quartos	R\$ 1.079,79
	c) mais de 20 quartos	R\$ 1.511,74
	d) por apartamento ou chalé	R\$ 46,75
VII	Postos de combustíveis e serviços para veículos e depósitos de Inflamáveis, explosivos e similares	R\$ 1.259,74
VIII	Agropecuária e agroindústria	
	a) até 100 empregados	R\$ 4.283,23
	b) com mais de 100 empregados	R\$ 5.579,02
IX	Profissionais liberais e autônomos	R\$ 215,89
X	Microempreendedores Individuais – MEI	R\$ 107,91
XI	Torres ou estrutura para telefonia móvel celular e/ou Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC.....	R\$ 3.698,26



Tabela IV

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DO COMÉRCIO AMBULANTE

DISCRIMINAÇÃO	<u>VALOR</u>		
	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL
1. Comércio eventual:			
a) com veículo de tração mecânica	R\$ 76,26	R\$ 305,07	R\$ 762,83
b) carrinhos de doces, lanches, salgados, pipocas, sorvetes, bancas de frutas, jornais, revistas e veículos de tração animal	R\$ 19,05	R\$ 76,23	R\$ 190,68
c) demais formas	R\$ 114,40	R\$ 343,21	R\$ 839,11
d) com transporte pessoal de produtos, tais como carrinho de mão, mochilas, cestos, sacolas, dentre outras formas congêneres.....	R\$ 38,10	R\$ 152,46	R\$ 381,37

Tabela V

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E OBRAS

NATUREZA DOS SERVIÇOS	VALOR
1. Aprovação de projetos ou de substituição ou modificação de projetos, pela respectiva fiscalização e expedição do alvará:	
a) pela aprovação de projetos, por m ²	R\$ 1,89
b) pela aprovação de projeto de levantamento de obra existente	R\$ 2,61
c) reformas, reparos e demolição, por m ²	R\$ 1,04
d) taxa mínima e outros serviços não especificados	R\$ 57,19
2. Para execução de levantamentos e loteamentos de terreno, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão e anexação de datas e outros:	
a) diretrizes, por m ² do lote, excluindo-se as áreas doadas ao Município	R\$ 0,31
b) subdivisões, anexações e anotações por lote resultante	R\$ 38,09
c) aprovação de perfis de ruas, por lote existente resultante da subdivisão	R\$ 19,06
d) aprovação de projetos de galerias pluviais, por lote existente resultante da subdivisão	R\$ 19,06

NOTAS:

1. Pela aprovação de alterações em projetos, cobrar-se-á a diferença de área a maior, se houver.
2. Pela aprovação de barracões e galpões a taxa será reduzida em 50% (cinquenta por cento).



Tabela VI

PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
a) anúncios luminosos, iluminados, placas e painéis, por m ² ou fração e por ano	R\$ 38,09
b) anúncios projetados, por mês e local de projeção	R\$ 76,26
c) boletins e folhetos, por milheiro	R\$ 19,06
d) propaganda falada, devidamente autorizada:	
- por dia	R\$ 38,09
- por mês	R\$ 114,40
- por ano	R\$ 381,38
e) demais publicidades não enumeradas, por m ² ou fração e por ano	R\$ 38,09



Tabela VII

PARA COBRANÇA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

Espaços ocupados em vias e logradouros públicos:

a) veículos destinados à venda de mercadorias (área turística):	
- tração mecânica, por ano	R\$ 1.106,07
- tração mecânica, por mês	R\$ 106,74
- tração mecânica, por dia	R\$ 30,50
b) veículos destinados à venda de mercadorias (demais áreas):	
- tração mecânica, por ano	R\$ 381,38
- tração mecânica, por mês	R\$ 38,09
- tração mecânica, por dia	R\$ 15,19
c) circos e parques de diversões, por dia	R\$ 228,79
d) feiras livres:	
- por mês	R\$ 38,09
- por ano	R\$ 114,40
e) barracas ou bancas, em período de festividades e comemorações, por dia	R\$ 38,09
f) veículos de aluguel	ISENTO
g) demais ocupações:	
- por dia	R\$ 38,09
- por mês	R\$ 190,68
- por ano	R\$ 572,06

NOTA: No caso do item “b” a taxa poderá ser permutada por ingressos destinados a instituições de educação e de assistência social.



Tabela VIII

VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

TIPO DE UTILIZAÇÃO	VALOR POR DIA
I – Residencial:	
coleta diária	R\$ 0,39
coleta alternada ou eventual	R\$ 0,64
II – Comércio e Indústria	
coleta diária	R\$ 0,39
coleta alternada ou eventual	R\$ 4,71
III – Lixo hospitalar:	
coleta diária	R\$ 6,29

Tabela IX

VALOR PARA COBRANÇA DA TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

TIPO DE UTILIZAÇÃO EDIFICADA	VALOR ANUAL POR UNIDADE
a) residencial.....	R\$ 45,72
d) demais	R\$ 68,59



Tabela X

PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Guarda e liberação de bens apreendidos:	
a) Guarda no depósito municipal ou local destinado para tal fim:	
- de veículos, a cada 10 dias	R\$ 114,40
- de animais, por cabeça, a cada 3 dias	R\$ 76,26
- demais objetos e mercadorias apreendidos, por lote individual, a cada 10 dias	R\$ 133,45
2. De alinhamento e nivelamento, por metro linear fornecido	R\$ 1,89

Tabela XI

PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, certidão negativa e transferência no cadastro imobiliário	ISENTO
2. Fornecimento de visto de conclusão, <i>habite-se</i> ou sua 2ª via, alvarás e 2ª via de alvará	ISENTO
3. Atestados e certidões:	
Até 2 (duas) laudas	R\$ 19,06
Por lauda excedente	R\$ 3,76
4. Fornecimento de cópias de plantas, diagramas, etc. do arquivo municipal:	
a) tamanho ofício	R\$ 7,57
b) excedente até 1/2 m²	R\$ 15,19
c) excedente até 1 m²	R\$ 22,81

NOTA: Os documentos do item 3, quando fornecidos por processo de reprodução e autenticados serão cobrados com redução de 50% (cinquenta por cento).



ANEXO III

TABELA I

<u>SETOR</u>	<u>LOCAL</u>	<u>VALOR P/ m²</u>
1.	Centro, Vila Nova, Jardim Campos Salles, Jardim das Orquídeas, Jardim São Caetano, Verdão, Residencial Santo Antonio, Vista Linda, Vista Linda II, Loteamento Dona Anna, Fazenda Santa Eliza, Sítio Bela Vista, Gleba 1 - Remanescente.	R\$ 71,01
2.	Vila Operária, Vila Narcisa, Jardim Santa Eliza I, Jardim Santa Eliza II, Jardim Santa Eliza III, Jardim Santa Eliza IV, Jardim Santa Eliza V, Jardim Santa Eliza VI, Jardim Santa Eliza VII, Jardim Santa Eliza VIII, Jardim Santa Eliza IX, Jardim Vista Alegre, Vila Jardim Brasil, Vila São José, Vila Stangherlin, Jardim Panorama, Vila Maria Cristina, Vila Ricci, Vila São João, Vila Corrêa, Núcleo da Cecap, Jardim Samambaia, Recanto Umuarama, Vila São Caetano, Recanto Maria Erena, Chácara Vila Jardim, Água dos Moraes, Sítio São Francisco, Residencial Sargentim, Residencial Stangherlin, Jardim Primavera, Reserva da Barra, Condomínio Reserva da Barra e Jardim Mila Turi.	R\$ 42,21
3.	Portal São José da Barra, Recanto da Barra, Vila João Victorino, Vila Alcides Corrêa, Jardim Lucemar, Vila Boca Rica, Recanto São Geraldo, Bairro Água da Estiva, Jardim Nova Estância, Conjunto Residencial Cel. José Victorino de França, Recanto Regina, Bairro São Benedito, Núcleo Habitacional de Barra Bonita, Colina da Barra, Jardim das Dracenas, Distrito Industrial, Parque Industrial São Domingos, Chácara Biliassi, Jardim Nova Barra, Parque Residencial Barraville, Jardim da Barra, Jardim Alto da Barra, Núcleo Habitacional Naza Arradi Nahás, Núcleo Habitacional Benedito Francisco Maia, Núcleo Habitacional Comendador Orlando Chesini Ometto, Residencial São Domingos, Residencial Sonho Nosso, Residencial Sonho Nosso II, Residencial Sonho Nosso III, Residencial Sonho Nosso IV, Residencial Sonho Nosso V, Bairro de Campos Salles, Residencial da Colina, Sítio Santa Maria localizado	R\$ 13,53



no Bairro da Água Brava, Sítio Santa Bárbara localizado no Bairro da Água Brava, Parque Residencial Bela Vista, Fazenda São Domingos Gleba São Domingos .B-7, Jardim Santa Maria, Residencial e Comercial São Sebastião, Jardim Ypês, Fazenda São Domingos Gleba "A" (parte) – Remanescente, Gleba São Domingos "A-I", Residencial Casagrande, Residencial e Comercial Jardim Santa Helena, Recanto Vitória II, Residencial Cestari, Fazenda Riachuelo, Residencial Natale Spaulonci, Residencial Bem Viver, Loteamento Vale Verde, Loteamento Vitória, Jardim Nova Estância II, Residencial Flamboyant, Jardim Por do Sol, Jardim Ouro Verde, São Domingos, Residencial São Joaquim, Residencial Santa Tereza, Sítio Santa Terezinha Gleba "B", Residencial Alto do Planalto Verde e Quinta do Vale.

TABELA II

<u>TIPO</u>	<u>VALOR POR m2.</u>
CASA	R\$ 307,94
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	R\$ 204,75
APARTAMENTO	R\$ 371,83
LOJA	R\$ 281,33
GALPÃO	R\$ 243,06
TELHEIRO	R\$ 217,94
FÁBRICA	R\$ 281,33
ESPECIAL	R\$ 411,08

Onde:

CASA: Edificação destinada à habitação unifamiliar (uso residencial).

CONSTRUÇÃO PRECÁRIA: Considera-se toda unidade edificada cuja construção é deficiente para sua finalidade.

APARTAMENTO: Cada uma das unidades de uma edificação destinada à habitação multifamiliar, caracterizada por mais de um pavimento, sendo cada um destes com uma ou mais de uma unidade. Cada unidade tem seu acesso independente através de uma área comum.

LOJA: Edificação destinada ao uso comercial ou de prestação de serviços. Pode ser uma construção isolada ou pertencer a um centro comercial. Conforme a sua posição no edifício pode ser: no sub-solo, na sobreloja, no térreo ou em galerias, conforme o projeto técnico aprovado.

GALPÃO: Edificação coberta, sendo fechada pelo menos em um de seus lados, destinada à fins industriais, como depósito, ou como salão de produção destinado à fabricação de algum produto.

TELHEIRO: Edificação construída apenas por uma cobertura de telhas ou similar, apoiada em colunas, e aberta no todo ou em parte.

FÁBRICA: Edificação construída especificamente para fins industriais.

ESPECIAL: Qualquer edificação que não se encaixe nos tipos anteriores.

DECRETO Nº 6.576, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre atualização de valores constantes das tabelas de cobranças de tarifas de serviços.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, as tarifas abaixo discriminadas, obedecerão à seguinte tabela:

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE

- a. Mapa da cidade.....R\$ **10,27**

II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

- a. Remoção de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., ou ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial, por solicitação do interessado.....R\$ **200,56**
- b. Fornecimento de terra – por caminhão.....R\$ **140,39**
- c. Utilização de máquina ou equipamentos para serviços diversos – por hora de máquina.....R\$ **200,56**
- d. Limpeza de terrenos pelo sistema de capinação – por m².....R\$ **1,63**

III – TARIFAS DE CEMITÉRIOS

- a. Terreno comum para 5 (cinco) anos.....R\$ **85,63**
- b. Terreno perpétuo para sepultura de dois lugares.....R\$ **411,37**
- c. Terreno perpétuo para jazigo de quatro lugares.....R\$ **846,37**
- d. Exumação.....R\$ **85,63**
- e. Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmicas e outros serviços efetuados, por túmulo.....R\$ **85,63**



- f. Fechamento de carneiras simples em jazigo já existente.....R\$ 85,63
- g. Enterro em sepultura temporária.....R\$ 85,63
- h. Construção de carneiras:
 - 1. Para um lugar.....R\$ 716,03
 - 1. Para dois lugares.....R\$ 1.022,93
 - 2. Para quatro lugares.....R\$ 2.101,86

IV – EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA E TERMINAL HIDROVIÁRIO

- a. Por passageiro:
 - 1. Barra Bonita/Igaraçu do Tietê.....R\$ 0,23
 - 2. Demais localidades.....R\$ 1,40
 - 3. Barra Bonita/São Paulo.....R\$ 3,82

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.577, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso I do art. 6º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.550, de 24 de novembro de 2023).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
20 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2213	01	00152	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO	3.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 6004 - 2213	01	00154	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO	30.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	13 391 3001 - 2083	05	02135	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	44.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	13 391 3001 - 2083	05	02173	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	13.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						90.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE : 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.695						TURISMO	
23.695	6004					DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695	6004.2213					ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	33.000,00

ORGÃO : 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE : 13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
13						CULTURA	
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	
13.391	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.391	3001.2083					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRA.	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	57.000,00

TOTAL GERAL

90.000,00



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024**

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de medicamento (Firazyr), tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2024

Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda., no valor unitário para o item 01-R\$ 7.192,03, totalizando R\$ 287.681,20. Barra Bonita, 18 de dezembro de 2024. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo de credenciamento nº 001/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação da proponente Sérgio Ronaldo Sace Bautzer dos Santos, visando realizar os serviços de consulta médias na especialidade de ginecologia/obstétrica, na forma constante dos anexos do edital, pelo preço total de R\$ 49.660,00, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de dezembro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

A Prefeitura da Prefeitura Turística de Barra Bonita torna pública, para a ciência de todos:

FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR**TERMOS ADITIVOS**

Termo de Colaboração nº 12/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo de Colaboração nº 12/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 -Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Federal"; Valor da Parceria: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José LuisRici - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 13/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 -CASA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

Termo Aditivo nº 02/2024 - Termo de Colaboração nº 13/2023 - Entidade: **Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita**; Objeto: "Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente - Recurso Municipal"; Valor da Parceria: R\$ 432.000,00; Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José

LuisRici - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 14/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 -ASSOCIAÇÃO DOS LEGIONÁRIOS DE CRISTO

Termo de Colaboração nº 14/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 -Entidade: **Associação dos Legionários de Cristo**; Objeto: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Crianças e Adolescentes entre 6 e 15 anos - Recurso Municipal"; Valor da Parceria: R\$ 564.000,00; Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José LuisRici - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 16/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 -ASSOCIAÇÃO DOS LEGIONÁRIOS DE CRISTO

Termo de Colaboração nº 16/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 -Entidade: **Associação dos Legionários de Cristo**; Objeto: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Crianças e Adolescentes entre 6 e 15 anos - Recurso Federal"; Valor da Parceria: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 17/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 -CASA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

Termo de Colaboração nº 17/2023 - Termo Aditivo nº 02/2024 -Entidade: **Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita**; Objeto: "Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente - Recurso Federal"; Valor da Parceria: R\$ 48.000,00; Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 02/2024 - Termo Aditivo nº 01/2024 -CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA

Termo de Colaboração nº 02/2024 - Termo Aditivo nº 01/2024 -Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Municipal"; Valor da Parceria: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Termo de Contratualização nº 01/2020 - SUS - Termo Aditivo nº 36/2024

Formalização do Termo Aditivo nº 36/2024, referente ao Termo de Contratualização nº 01/2020 - Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Acrescentar ao Termo de Contratualização nº 01/2020, a transferência de repasses financeiros referentes à Portaria nº 3.604, de 19 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que se destinam ao repasse de recursos referente ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializa à Saúde"- Valor: R\$ 300.000,00 - Recurso Federal; Vigência: 20/12/2024 a 30/04/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José Luis Rici.- Prefeito.

**Termo de Colaboração**

A Prefeitura da Prefeitura Turística de Barra Bonita torna pública, para a ciência de todos:

FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR**Termo de Colaboração nº 01/2025 - CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**

Termo de Colaboração nº 01/2025 - Chamamento Público nº 02/2024 - Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: "Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - Recurso Estadual"; Valor da Parceria: R\$ 24.499,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 02/2025 - CASA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA

Termo de Colaboração nº 02/2025 - Chamamento Público nº 01/2024 - Entidade: **Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita**; Objeto: "Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através do serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente - Recurso Estadual"; Valor da Parceria: R\$ 35.414,58 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 03/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS LEGIONÁRIOS DE CRISTO

Termo de Colaboração nº 03/2025 - Chamamento Público nº 03/2024 - Entidade: **Associação dos Legionários de Cristo**; Objeto: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Crianças e Adolescentes entre 6 e 15 anos - Recurso Estadual"; Valor da Parceria: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025; Data de Assinatura: 20/12/2024. Barra Bonita, 20/12/2024 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA**Notificações****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90018/2024, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos, na data de 19/12/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, Homologo todo o procedimento, adjudicando os itens e autorizo a aquisição das empresas: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, itens 04,10,11,18,20,21,22,23,24,26,27,28,30,31,34,35,38,3,40,41,42,52,59,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,75,76,77,89,91,92,93,94,95,96,97 e 98 totalizando R\$ 2.613,35, FR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, itens 03,05,06,07,08,09,13,14,15,16,17,19,29,36,37,43,44,45,47,51,53,54,55,56,57,62,74 e 84, totalizando R\$ 1.714,70, A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 01,02,32,33,46,49,50,61,81 e 90 totalizando R\$ 2.078,70, LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA 99,100,101,102 e 103 totalizando R\$ 21.827,48, SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, itens 12,48,58 e 85 totalizando R\$ 3.529,20, BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, itens 86 e 88 totalizando R\$ 3.425,00, EQUIPA CASTRO LTDA item 87 totalizando R\$ 2.820 com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 20 de Dezembro de 2024. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br